$LEI n^{o} 033/2005$

<u>Súmula</u>: Torna a Associação de Pais e Mestres do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos Emanuel – Ensino Fundamental, de Campina da Lagoa, como entidade de utilidade pública.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **APROVOU**, e eu, Celso Ferreira **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como entidade pública, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PARA JOVENS E ADULTOS EMANUEL – ENSINO FUNDAMENTAL, pelos relevantes serviços prestados a comunidade Campinalagoana.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BASICA PARA JOVENS E ADULTOS EMANUEL – ENSINO FUNDAMENTAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.279.680/0001-97, enquadra-se no que dispõe a Legislação Federal e Estadual, conforme a Lei municipal 029/94 de 16 de dezembro de 1994, que dispõe sobre as normas para declaração de entidade Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Campina da Lagoa, 23 de Agosto de 2005

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal